



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2016-HOL QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL OPHIR LOYOLA - HOL E A EMPRESA PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, para a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de climatização, rede de dutos, monitoramento, análise e regularização da qualidade do ar nas dependências internas do Hospital Ophir Loyola, com fornecimento global de peças, ferramentas e insumos necessários, por período de 12 meses, NAS SEGUINTE CONDIÇÕES:**

O HOSPITAL OPHIR LOYOLA, com personalidade jurídica de Direito Público, sito na Av. Magalhães Barata, nº 992, São Braz, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.109.444/0001-71, neste ato representado por seu Diretor Geral, **LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES**, brasileiro, casado, Médico, portador do CPF/MF nº 044.216.712-15 e RG nº 2330646 – SEGUP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, com sede na Rua Decouville, nº 229-A, Decouville – Marituba/PA, CEP: 67.200-000, Fone: (91) 3256-0848 / 98194-7383 / 99252-6235 / 98304-5999, E-mail: [jparafrio@yahoo.com.br](mailto:jparafrio@yahoo.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº **11.489.784/0001-80**, neste ato representado pelo sócio, **JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCANTARA**, brasileiro, solteiro, empresário, possuidor da CI nº 3638102- SSP/PA e do CPF/MF nº 726.971.212-34, residente e domiciliado na cidade de Marituba/PA, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas disposições insertas na Lei 8.666/93 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é decorrente da Ata de Registro de Preços nº 059/2016 originada do Pregão Eletrônico nº 121/2016 – Processo nº 2016/13241 homologado em 03/11/2016, modalidade de licitação regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06.08.2002, do Decreto nº 199, de 09.06.2003 e do Decreto nº 2.069, de 20.02.2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21.06.1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de climatização, rede de dutos, monitoramento, análise e regularização da qualidade do ar nas dependências internas do Hospital Ophir Loyola, com fornecimento global de peças, ferramentas e insumos necessários, por período de 12 meses, conforme discriminado no anexo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Assessoria de Contratos

Av. Magalhães Barata nº 992 - Bairro: São Braz - Belém-Pá - CEP: 66060-281 Fone/Fax: (91) 3265-6605  
E-mail: [contratos@ophirloyola.pa.gov.br](mailto:contratos@ophirloyola.pa.gov.br) / [contratoshol@gmail.com](mailto:contratoshol@gmail.com)

